



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

EDITAL PPGAC 02/2024

**CRENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ARTES CÊNICAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Acre (PPGAC-UFAC) e a Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 3399, de 09 de outubro de 2024, no exercício de suas atribuições e considerando os critérios da CAPES para credenciamento de docentes permanentes, em conformidade com o que dispõem as Portarias Nº 01 e 02, ambas de 04/01/2012 e a Portaria nº 81, de 03/06/2016 e em consonância com o Regimento e as Normas do PPGAC, torna pública chamada para credenciamento de professores doutores no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFAC.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O presente edital objetiva credenciar até **5 (cinco) docentes efetivos da Universidade Federal do Acre e 1 (um) docente vinculado a outra IES** ao corpo docente do PPGAC-UFAC como membros permanentes, nas Linhas de Pesquisa que estruturam o Programa de Pós-Graduação: Linha de Pesquisa 1: Teoria e Prática das Artes Cênicas e Linha de Pesquisa e 2: - Artes Cênicas e Educação.

a. Linha 1: Teoria e Prática das Artes Cênicas

Essa linha de pesquisa entende prática e teoria como formas complementares de produção de conhecimento. Nesta área surge a figura do artista-pesquisador cujo trabalho transcende as dualidades entre arte e ciência, academia e artistas da cena. Dessa forma, essa linha de pesquisa engloba investigações teórico-práticas das artes cênicas pensadas em campo expandido, abarcando instaurações de teatralidades e performatividades nas artes e na cultura amazônica.

b. Linha 2: Artes Cênicas e Educação

Essa linha tem como foco os estudos teórico-práticos no que se referem aos processos formativos e a problematização do “ensino e aprendizado” nas artes cênicas. Investigam questões relacionadas aos processos históricos nesse campo bem como as trajetórias de formação artístico-pedagógica e as práticas educativas, especialmente na Amazônia Legal. A linha também investiga a formação do artista cênico, a partir das concepções, técnicas, procedimentos metodológicos, treinamentos e exercícios que constituem os processos criativos.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: ccr.artescenic@ufac.br, nos prazos previstos no **Anexo 1**, indicando no campo assunto: “**Credenciamento_nome completo do/a candidato/a**”.



O candidato deverá enviar no ato da inscrição os seguintes documentos, em formato PDF, anexos ao e-mail:

- I. Ofício à Coordenação do PPGAC, indicando a Linha de pesquisa a que solicita credenciamento, expondo o seu compromisso em assumir a docência, a **produção acadêmica de Pesquisa na Área (Artes Cênicas e afins com pesquisas relacionadas as artes cênicas)** e a orientação de pós-graduandos no PPGAC, sua disponibilidade de carga horária (mínimo 12 horas), bem como as áreas de interesse de atuação na Linha de Pesquisa a qual se propõe vincular;
- II. Cópia do Diploma de Doutor em Artes Cênicas ou áreas afins;
- III. Comprovante que ateste que o candidato pertence ao quadro de professores efetivos da Universidade Federal do Acre (UFAC), ou a uma outra IES;
- IV. Currículo Lattes atualizado (**a partir de novembro de 2024**), com comprovação da produção relativa aos últimos 4 anos (2021, 2022, 2023 e 2024) dos itens constantes no Barema (Anexo 2);
- V. Cópia do projeto de pesquisa do candidato com intersecções com teatro em linha específica do programa, em andamento ou em vias de início;
- VI. Súmula curricular (conforme modelo em Anexo 3), indicando a linha de pesquisa, justificativa, o(s) resumo(s) da(s) pesquisa(s) em andamento e a(s) produções(s) técnicas e bibliográficas.

Parágrafo Único: Para fins de comprovação, não será necessário anexar na íntegra a produção bibliográfica, haja vista que a comprovação deverá ser realizada com cópia das informações catalográficas do livro ou periódico, sumário do periódico ou do livro, primeira e última página da produção.

Artigo 3º - Não será permitido a anexação de documentos após o período de inscrição.

Artigo 4º - O deferimento do credenciamento habilitará o pleiteante a integrar o quadro docente do PPGAC, como professor permanente, caso o parecer sobre seu credenciamento seja positivo.

Artigo 5º - O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas nesse processo seletivo.

Artigo 6º - O credenciamento na categoria de **professor permanente** será pautado pelos critérios da Capes e de acordo com o Regimento e as Normas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC-UFAC), conforme Barema disposto no **Anexo 2**.

Artigo 7º - Os candidatos que possuem licenças ou afastamentos no período de 2021, 2022, 2023 e 2024, podem requerer a análise proporcional ao período de atividades (descontando o período de afastamento), através de Ofício dirigido a coordenação do



PPGAC e comprovação da homologação dos afastamentos pela Universidade (Relatório de Afastamentos produzido pela PRODGE).

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Artigo 8º- As análises do desempenho para o Credenciamento serão realizadas por Comissão de Credenciamento, designada pelo Colegiado do PPGAC, a partir da soma simples da pontuação atingida (segundo o Barema) e do ranqueamento do desempenho dos mesmos.

Artigo 9º- Na análise do pedido de credenciamento serão conferidas todas as produções anexadas de acordo com os Critérios de elegibilidade seguidos de pontuação atingida no Barema para Credenciamento (Anexo 2).

§ 1º - Os periódicos e livros devem ser publicados em veículos com corpo editorial para serem considerados.

§ 2º - Os produtos artísticos devem atender aos critérios mínimos estabelecidos pela CAPES: Aderência à pesquisa, Apresentação pública e Acesso permanente aos dados da produção (vídeos, fotografias, matérias, e outros documentos).

§ 3º - As atividades que não forem devidamente comprovadas não serão computadas para fins de pontuação.

Artigo 10º - O resultado preliminar da chamada pública de Credenciamento de docentes pelo PPGAC/UFAC será divulgado conforme data prevista no Anexo 1, na página da Universidade Federal do Acre/UFAC e na página do PPGAC/UFAC.

Parágrafo Único: O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, nos prazos previstos no **Anexo 1**, por meio de ofício explicitando objetivamente suas alegações, através do email: ccr.artescenicas@ufac.br. O recurso será avaliado pela Comissão cuja resposta será enviada para o próprio candidato por email. O resultado final será divulgado na página da UFAC e na página do PPGAC/UFAC.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

Artigo 12º- É de responsabilidade do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, dispondo o Colegiado do PPGAC o direito de excluir do processo de seleção aquele que prestar informações incorretas e/ou incompletas, bem como se constatado a qualquer tempo, que elas são inverídicas.



Artigo 13º- Os casos omissos serão discutidos pela Comissão e apresentados para o Colegiado para devida avaliação e resolução.

Rio Branco, 28 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Micael Carmo Côrtres Gomes
Presidente da Comissão de Credenciamento Docente PPGAC
PORTARIA Nº 3399, de 09 de outubro de 2024.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	29/11/2024	Página da UFAC e PPGAC UFAC
Inscrição via e-mail	02/12/2024 a 31/01/2025	Exclusivamente pelo e-mail ccr.artescenicas@ufac.br
Resultado Preliminar	10/02/2025	Página da UFAC e PPGAC UFAC
Recursos	11/02/2025 a 12/02/2025	Exclusivamente pelo email ccr.artescenicas@ufac.br
Resultado Final	14/02/2025	Página da UFAC e PPGAC UFAC

**ANEXO 2 – BAREMA PARA CREDENCIAMENTO E
RECRENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES CÊNICAS-UFAC**

Cr�terios de Elegibilidade	
Credenciamento de docentes permanentes	<p>Possuir t�tulo de doutor/a em artes c�nicas ou �reas afins com pesquisas relacionadas as artes c�nicas. Possuir v�nculo de professor efetivo com a UFAC ou outra IES.</p> <p>O candidato deve ter experi�ncia comprovada em pelo menos duas das seguintes atividades: ensino, pesquisa e orienta�o de discentes de gradua�o (Inicia�o cient�fica e/ou Trabalho de conclus�o de programa)</p> <p>Ter ao menos seis** produ�o bibliogr�fica/t�cnica/art�stica no per�odo do quadri�nio anterior*.</p> <p>Ter projeto de pesquisa aderente a uma das linhas de pesquisas do PPGAC.</p>

* Para fins de credenciamento, considerar o per odo dos  ltimos 4 anos (2021,2022, 2023, 2024).

** As quantidades m nimas de produ o foram reduzidas considerando a Pandemia de COVID-19.

Barema de Recredenciamento e Credenciamento considerar o período dos últimos 4 anos (2021,2022, 2023, 2024)		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
Item	Pontuação	Tipo de documentos comprobatórios*
Artigo ou Capítulo de Livro	10 pontos por produção	Primeira página do artigo, Carta/email de aceite, Página da ficha catalográfica,
a ou Organização de livro	20 pontos por produção	Primeira página do capítulo, Carta/email de aceite PDF formato CAPES

a - Independente de ser em co-autoria com aluno, primeiro autor.

*Para comprovação é necessário a apresentação de apenas um desses tipos de documentos.

ATIVIDADES DE PESQUISA		
Item	Pontuação	Tipo de documentos comprobatórios
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento, com registro oficializado	10 pontos/projeto/ano	Página do contrato ou termo de outorga;
Participação de projeto de pesquisa com financiamento, com registro oficializado	5 pontos/projeto/ano	Print de tela de site oficial;
Coordenação de projeto de pesquisa sem financiamento, com registro oficializado	10 pontos/projeto/ano	Parecer do CEP/Plataforma Brasil;
Colaboração de projeto de pesquisa sem financiamento, com registro oficializado	5 pontos/projeto/ano	Plataforma de grupo CNPq
Submissão de projetos para agências financiadoras	5 pontos/projeto	Email de confirmação de submissão; Documento de resultado de avaliação;

PRODUÇÃO TÉCNICA		
Item	Pontuação	Tipo de documentos comprobatórios
Realização de evento	10 pontos/projeto/ano	Certificado emitido pela instituição ou Print de tela de site oficial
Participação em comissão organizadora de evento	5 pontos/projeto/ano	
Participação em comissão editorial	5 pontos/produção/ano	
Produção e manutenção de acervos	5 pontos/produção/ano	Certificado emitido pela instituição ou Print de tela de site oficial
Tradução	5 pontos/produção	Primeira página Carta/email de aceite, Página da ficha catalográfica, Primeira página do capítulo, Carta/email de aceite

Curso para Formação Profissional	5 pontos/produção	certificado emitido pela instituição
Material didático	10 pontos/produção	Primeira página Carta/email de aceite Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite
Relatório técnico conclusivo	10 pontos/produção	Primeira página Carta/email de aceite Página da ficha catalográfica Primeira página do capítulo Carta/email de aceite
Norma ou Marco regulatório	10 pontos/produção	certificado emitido pela instituição
Processo / Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis	10 pontos/produção	certificado emitido pela instituição

PRODUÇÃO ARTÍSTICA		
Item	Pontuação	Tipo de documentos comprobatórios
Autoria de produção artística	10 pontos/projeto/ano	Certificado emitido pela instituição; Print de tela de site oficial;
Participação em produção artística	5 pontos/projeto/ano	Clippagem; Certificação emitido pela instituição;

ANEXO 3
Súmula Curricular (Modelo)

Nome:

Linha de pesquisa indicada:

**Justificativa da indicação da linha de pesquisa: Resumo(s)da(s)
pesquisa(s) em andamento:**

1) Formação:

Ano de início e término	Duração em meses	Título ou atividade	Instituição (Depto/Unidade/Entidad e) e orientador/supervisor	Título do traba
		Graduação em		
		Mestre em		
		Doutor/a em		
		Pós-Doutoramento		
		Outros cursos, treinamentos ou certificações e estágios de pesquisa no exterior		

2) Histórico profissional

(Listar as principais posições profissionais que ocupou informando datas de início, término e instituições. Podem também ser listadas atividades associativas, participação em associações, federações, comissões temáticas/técnicas, conselhos, prêmios recebidos, etc.

3) Lista de até 5 resultados de pesquisa mais relevantes

(Podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, palestras a convite, apresentações artísticas ou outros resultados de pesquisa documentados que considere estarem entre as 5 produções mais relevantes de sua carreira. Os itens deverão ser escolhidos a critério do interessado, entre aqueles que considerar mais significativos para a análise de sua produção científica e/ou tecnológica recente (principalmente nos últimos dez anos) e/ou as de maior relevância para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento em que se insere o projeto proposto.)

4) Lista de financiamentos à pesquisa:

4.a) Auxílios vigentes, de qualquer agência ou empresa, sob a responsabilidade do Pesquisador (Pesquisador Responsável ou Pesquisador Principal), indicando: título do projeto, recursos, vigência e agência financiadora. Se for bolsista de alguma agência de fomento, indicar agência, tipo de bolsa, nível e vigência.

4.b) Principais Auxílios concluídos (máximo de 5) sob a responsabilidade do Pesquisador (Pesquisador Responsável ou Pesquisador Principal) indicando: título do projeto, recursos, vigência e agências financiadoras.

5) Indicadores quantitativos

Indicação separada das quantidades totais de:

5.1) livros publicados;

5.2) publicações em periódicos com seletiva política editorial;

5.3) capítulos de livros;

5.4) dissertações de Mestrado:

5.4.a) orientadas e já defendidas, e

5.4.b) em andamento;

5.5) teses de Doutorado:

5.5.a) orientadas e já defendidas, e

5.5.b) em andamento;

5.6) supervisões de Pós-Doutorado:

5.6.a) concluídas e,

5.6.b) em andamento;

6) **Link para a página ORCID (obrigatório). Observe-se que o pesquisador é responsável pela veracidade das informações que constam dessas páginas.**

6.a) Para criar o perfil ORCID consulte: <https://orcid.org/>.

7) Outras informações:

7.a) Outras informações biográficas que julgar relevantes para a contextualização e análise de sua atividade profissional recente (últimos dez anos) e para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento ou setor socioeconômico em que se insere o projeto proposto, ou em empreendedorismo e inovação.

7.b) Descreva sua experiência internacional em pesquisa após o doutoramento evidenciando sua participação em redes internacionais de colaboração em pesquisa com resultados publicados.

7.c) Indique teses orientadas que receberam prêmios acadêmicos e ex-orientandos de doutorado e ex-supervisionandos de pós-doutorado com inserção profissional destacada.

7.1 Informe eventuais interrupções decorrentes de licenças médicas, de maternidade e paternidade, cuidado com outras pessoas (p. ex., enfermos, idosos, pessoas com deficiência), indicando datas de início e fim. Podem também ser informadas circunstâncias que podem ter impactado o desempenho escolar e acadêmico.